



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.149228/2023-27

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2023**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 48/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III**, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0.922.138, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** (FILIAL) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, sediada na Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N – Bairro Iguape, CEP 45.658-464, em Ilhéus/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALDEJUNIO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela SSP/DF, e CPF nº \*\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.040622/2022-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 48/2023, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do item 03, do Contrato nº 48/2023, 42 unidades de Desktop ultra compacto Tipo II - Padrão, no valor unitário de R\$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais), perfazendo o total de R\$ 160.356,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais), a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total do Contrato passará de e R\$ 649.060,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e sessenta reais), para R\$ 809.416,00 (oitocentos e nove mil quatrocentos e dezesseis reais), a partir da assinatura do aditivo. O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 160.356,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 226279 , Natureza da Despesa: 449052, Plano Interno: EQUIPTI, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE260 em 08/08/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, que deverá ser recolhida caução no valor de **R\$ 4.810,68** (quatro mil oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 3% do valor do acréscimo contratual, conforme disposto nos itens **14.8** e **14.9** do Termo de Referência ([15068759](#)), anexo integrante do Edital de licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 48/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

**CLÁUSULA STIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento de Contrato que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelos contraentes no Sistema Eletnico de Informações do INSS (SEI INSS).

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024.

**MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Superintendente Regional Substituto - SRSE-III  
Representante Legal da CONTRATANTE  
(assinado eletronicamente)

**ALDEJUNIO OLIVEIRA**  
Analista de Licitações  
CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Representante legal da CONTRATADA  
(assinado eletronicamente)

**TESTEMUNHAS:**

**THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO** (assinado eletronicamente)  
Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSE-III

**HLIO DE OLIVEIRA SOUZA** (assinado eletronicamente)  
Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Superintendente Regional Sudeste III**, em 21/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 22/08/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17305474** e o código CRC **B50C76F6**.

---

**Referência:** Processo nº 35014.149228/2023-27

SEI nº 17305474

---

Criado por [gustavo.gomes](#), versão 3 por [gustavo.gomes](#) em 19/08/2024 09:47:05.